

Goiânia-GO, 1º de março de 2024.

Ofício n. 1/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Governador do Estado de Goiás

**N E S T A**

**Assunto: Revisão Geral Anual dos  
Servidores Públicos do Estado de Goiás.**

Excelentíssimo Senhor Governador,

**O FÓRUM EM DEFESA DOS SERVIDORES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelas entidades relacionadas abaixo, por intermédio de seus respectivos Presidentes, vem à respeitável presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

Em 22/2/2024, foi realizada reunião entre os representantes do Governo e de algumas entidades de classe, a fim de discutir o pagamento da data-base dos servidores.

Na ocasião os representantes do Governo informaram que, diante das restrições orçamentárias e fiscais enfrentadas pelo Estado de Goiás, não seria possível a concessão de índices superiores à inflação, mas, tão somente, a recomposição do percentual de **3,71%**, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 2023.

A par da aludida proposta, as entidades reuniram-se para debater os aspectos jurídicos e orçamentários envolvidos na concessão da data-base, sendo deliberado por unanimidade a apresentação de contraproposta para saldar o passivo acumulado nos anos de 2019, 2020 e 2021, no importe total de **18,18%**.

As deliberações das representantes presentes, definiram os seguintes pontos de pauta e contraproposta:

**RECEBIDO**

11/03/2024

Silvino Lopes

nº Sei 2024.0005008628

**a) Alteração do artigo 1º e inciso I do artigo 2º da Lei nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004:**

- A alteração proposta para o artigo 1º visa modificar o mês da concessão da revisão geral anual de maio para janeiro. Tal mudança é considerada crucial, por ser o índice de recomposição vinculado ao percentual da inflação acumulada nos últimos 12 meses, sendo que os Institutos disponibilizam os índices apurados sempre no mês de janeiro. O recebimento apenas em maio acarreta prejuízos aos servidores públicos.

- No inciso I, do artigo 2º, propõe-se a alteração para que seja aplicado o melhor índice inflacionário, ou seja, sem a vinculação exclusiva a um único índice, permitindo a aplicação do maior índice disponível entre IPCA e INPC.

**b) Contraproposta da Revisão Geral Anual referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2024.**

- Concessão de 6,04%, composta por 3,71% referente ao INPC de 2023 a ser aplicado em 2024; e 2,69% referente a 50% do INPC de 2020, que deveria ter sido aplicado em 2021, a ser aplicado em conjunto com os 3,71% em 2024.

- O passivo de 10,97% inclui 3,43% referente ao INPC de 2018, que deveria ser aplicado em 2019; 4,48% referente ao INPC de 2019 que deveria ser aplicado em 2020; e 2,69% referente a 50% do INPC de 2020 que deveria ser aplicado em 2021. Propõe-se o parcelamento, com uma parcela no início de 2024, outra no final do ano de 2024 e duas parcelas em 2025.

A justificativa apresentada na última reunião com os representantes do Governo deve ser reavaliada à luz da presente contraproposta, uma vez que a revisão geral anual dos servidores públicos é um direito constitucionalmente assegurado, representando a devida reposição salarial em função da inflação.

Importante destacar, por fim, que não há impedimento para que o Estado, mesmo em Regime de Recuperação Fiscal, conceda a revisão geral anual, abrangendo, inclusive, inflações acumuladas de exercícios anteriores. Essa prerrogativa é respaldada pelo inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 159, de 2017, que ressalva o inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicitamos com o devido respeito, a avaliação da presente **contraproposta**, a fim de atender o direito constitucional dos servidores à RGA de

suas remunerações, relativamente aos exercícios compreendidos nas gestões de Vossa Excelência.

Anexamos, para análise, minutas de projetos de leis que refletem as considerações, ora apresentadas.

Acreditamos que, ao considerar os pontos em questão, será possível encontrar uma solução que respeite os direitos e interesses legítimos dos servidores.

Certos de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Assinatura:   
Entidade: Sindjustiça

FABRICIO DUARTE DE SOUSA:64826422172  
2024.03.05 13:08:53 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente  
GILCESIO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMPOS  
Data: 05/03/2024 13:40:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: SINDSEMP

Assinatura:   
Entidade: SINTEGO

LUZINEIA VIEIRA DOS SANTOS:79326749134  
Dados: 2024.03.05 16:27:33 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente  
JEOVANO BORTOLOTTI XAVIER  
Data: 05/03/2024 15:59:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: SINDIAGRI

Assinatura:   
Entidade: \_\_\_\_\_

SINDSAÚDE/GO

gov.br Documento assinado digitalmente  
NELMA DAS GRACAS ALMEIDA FELIX  
Data: 05/03/2024 17:22:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: UGOPOCI

Assinatura:   
Entidade: SINEPOL-GO

Documento assinado digitalmente  
gov.br RENATO RICARDO RODRIGUES  
Data: 05/03/2024 16:41:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARCELO JOSE MOREIRA  
Data: 06/03/2024 10:43:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: ADUEG

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: SINDEFESA-GO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUARIA D:45859780000168  
Dados: 2024.03.06 11:52:03 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente  
JULIANA PABLA SOARES MARTINS  
Data: 06/03/2024 11:55:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: APPEGO

Assinatura:   
Entidade: ASASEFAZ

Associação dos Serv. Adm Sec. fazenda Go

gov.br Documento assinado digitalmente  
EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA  
Data: 06/03/2024 14:11:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: SINDGESTOR

Assinatura:   
Entidade: AGAN

ASSOCIACAO DOS  
TECNICOS  
GOVERNAMENTAIS DO  
ESTADO:31904181000104  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DOS TECNICOS  
GOVERNAMENTAIS DO  
ESTADO:31904181000104  
Dados: 2024.03.11 10:11:45

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: ASTEGO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NEANDER CAETANO SILVA  
Data: 07/03/2024 17:13:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: ASSGDS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR  
Data: 11/03/2024 10:29:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: SINDIPUBLICO

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Entidade: \_\_\_\_\_